



**PUBLICADO** LEI Nº 1500, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EM 20 / 03 / 26  
GABINETE DO PREFEITO

*Retps*  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 008/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sairé fica fixada em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.109/2002, bem como o inciso I, do artigo 46, da Lei Municipal nº 1.384, de 22 de junho de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 20 de março de 2026.

  
GILDO PONTES DE ARRUDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

